



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB N° 037/2018**

**PROVENIENTE DO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS N° 03/2018**

O Município de Boquim, Estado de Sergipe, pessoa jurídica de direito público, através da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços de Utilidade Pública, com CNPJ n° 13.097.068/0001-82, órgão que integra sua administração direta, representado por seu Prefeito Municipal o Sr° **ERALDO DE ANDRADE SANTOS**, neste ato denominado **DISTRATANTE** e do outro lado o prestador de serviços a empresa **CLEBER MOURA DE JESUS CONSTRUÇÕES – EPP**, doravante denominada **CONTRATADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 27.336.789/0001-02, com sede na Avenida Pedro Paes Azevedo, n° 488, Salgado Filho na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representada por **CLEBER MOURA DE JESUS**, brasileiro, portador da carteira de identidade n° 01439939746 SSP/SE, CPF n° 403.550.555-20, doravante denominado **DISTRATADO**, têm justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável ao contrato n° 37/2018 PMB, proveniente do processo de Tomada de Preços n° 03/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa para serviços de engenharia para execução de Reforma e Ampliação do Estádio de Futebol João José da Trindade Filho na cidade de Boquim/SE, conforme Contrato de Repasse n° 831698/2016 ME/CAIXA no Município de Boquim, Estado de Sergipe, conforme disposições deste Edital e Especificações constantes no Anexo I, conforme Projetos, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Especificações, parte integrante deste edital, pelo regime de execução Empreitada por Preço Global, de acordo com o art. 55, XI da Lei n°. 8.666/93, independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO MOTIVO DA RESCISÃO**

A administração Municipal dar por causa, **AMIGAVELMENTE**, a presente rescisão, por razões de interesse público, de alta relevância, com base legal no artigo 79, inciso II, parágrafo 1° da Lei Federal 8.666/93, em comum acordo com inciso XII, do artigo 78 do mesmo dispositivo legal.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO**

Por força desta rescisão, fica autorizada a baixa do empenho este com efeito a partir desta ratificação, e, as partes se declaram reciprocamente quitadas.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da comarca de Boquim/SE.

Boquim, 29 de setembro de 2021

**ERALDO DE ANDRADE SANTOS**

Prefeito Municipal  
**Distratante**

**CLEBER MOURA DE JESUS CONSTRUÇÕES – EPP**  
**CLEBER MOURA DE JESUS**

*Representante legal*  
**Distratado**

Testemunhas:

---

---



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM**